



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000

DECRETO Nº 2.645/2020 (De 18 de Março de 2020)

“Altera o Decreto nº 2.498/2018 que Instituiu a Tabela SUS Municipal para *prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos e procedimentos cirúrgicos nos termos da Lei Municipal nº 1.583/2017*”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Dourado,

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Saúde para alteração dos valores de Serviços de Saúde de Procedimentos Clínicos, definidos no Decreto nº 2.498/2018 de 22 de agosto de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.583/2017;

CONSIDERANDO a necessidade do atendimento de demanda para atendimento pediátrico para manutenção dos serviços básicos de saúde;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Artigo 3º do Decreto nº 2.498/2018 que Instituiu a Tabela SUS Municipal para *prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos e procedimentos cirúrgicos nos termos da Lei Municipal nº 1.583/2017*, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Ficam instituídos os seguintes valores unitários da Tabela SUS Municipal para prestação de serviços de procedimentos clínicos”:

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000

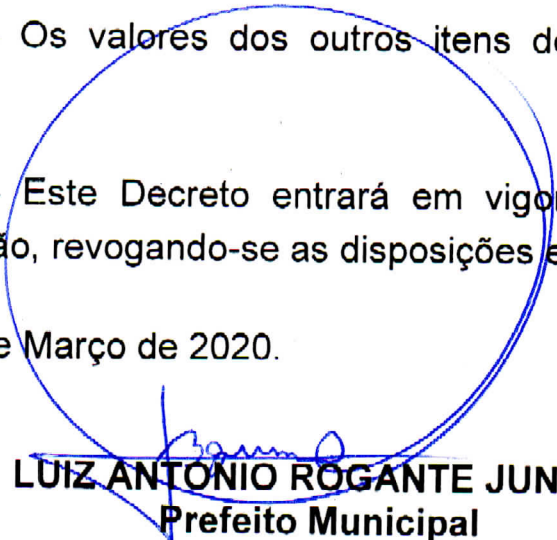
PROCEDIMENTO CLÍNICO	UNIDADE	Valor Unit.
PEDIATRIA	CONSULTA	R\$ 69,00

(...)

Art. 2º - Os valores dos outros itens do lote permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourado, 18 de Março de 2020.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado nesta data no local de costume.